



==ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES**

<b>P R O T O C O L O</b>		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª VIA</b>  <b>Nº001/2024</b>
<b>AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS</b>			

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024**

**(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025"**

**Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025", em análise:**

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340086003800310037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	<b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>
Fonte	015002000750



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>P R O T O C O L O</b>		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento  _Indicação Moção <b>x</b> Emenda	<b>1ª VIA</b>  <b>Nº001/2024</b>
<b>AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS</b>			



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa de Trabalho	0038 – Investimento (SUS)
Projeto/Atividade	1238 – Investir na Rede de Atenção Básica da SMS
Natureza da Despesa	4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
Fonte	015002000750
Descrição	Transferência de recursos para Implementação de ações de melhorias no atendimento aos assistidos da <b>ASSOCIAÇÃO PHD-PROJETO HARMONIA DIFERENTE</b> (CNPJ: 52.299.918/0001-87)
Valor	<b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.

---

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª VIA</b>  Nº001/2024
<b>AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS</b>			

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de um investimento necessário para a manutenção e fortalecimento das ações da Associação Projeto Harmonia Diferente (PHD), visando garantir a continuidade e a expansão de suas atividades.

A PHD é uma organização sem fins econômicos dedicada a oferecer atendimentos gratuitos de musicalização e musicoterapia para pessoas autistas de baixa renda. Originalmente conhecida como "Projeto Maná", a iniciativa começou suas atividades no anexo da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Em 2019, o projeto foi rebatizado como Projeto Harmonia Diferente. Atualmente, conta com 30 voluntários sazonais que contribuem com ações pontuais, ampliando os serviços para incluir atendimentos terapêuticos gratuitos. A missão é promover o desenvolvimento e o bem-estar das pessoas atendidas, oferecendo apoio e acolhimento.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800310037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.

---

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

